

DECRETO Nº 2.051, de 25 de abril de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-47.000,00** (quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. obras	339036	0000	2.000,00
10701754400131015			
10701545100121017	339039	0000	15.000,00
10701545100121018	339039	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS. PÚBLICOS	339039	0000	15.000,00
10801745200172106			
T O T A L			47.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339039	0000	20.000,00

10901212200052047			
10901339100212113	449052	0000	7.000,00
<u>SECRETARIA MUN.ESPORTE E LAZER</u>	339039	0000	10.000,00
11002781100242116			
11002781200241064	449051	0000	10.000,00
T O T A L			47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de abril de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ